

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
DA QUINTA REGIÃO.

RESOLUÇÃO Nº 02/92.

Dispõe sobre a reestruturação organizacional das Secretarias e dos Gabinetes dos Juizes do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, da Corregedoria Regional Federal e dá outras providências.

O Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão do Tribunal Pleno de 08 de abril de 1992, bem como o disposto na Lei nº 7.727, de 09.01.89, em combinação com o art. 17, XXI, do Regimento Interno, RESOLVE alterar a estrutura organizacional administrativa do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, baixada pela Resolução nº 7, de 14 de junho de 1989, passando a vigorar a que a seguir vai exposta:

Art. 1º - Os serviços administrativos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da Corregedoria Regional Federal da 5ª Região terão os cargos de comissão integrantes do Grupo de Direção Superior - Código TRF - DAS.101 e os de Assessoramento Superior, Código TRF - DAS.102, criados pelo art. 9º, da Lei nº 7.727, de 09 de janeiro de 1989, bem como as demais funções autorizadas por lei, classificados e implantados, na forma que vai discriminada nos Anexos nºs 1 e 2.

Art. 2º - As atribuições das diversas unidades, assim como as de seus diretores, chefes e servidores, serão especificadas em Regulamento expedido pelo Presidente do Tribunal, após aprovação do Plenário.

Art. 3º - Os Gabinetes da Presidência, da Vice-Presidência e da Corregedoria Regional Federal e dos Juizes do Tribunal serão dirigidos pelo Assessor de Juiz, com o auxílio dos Chefes de Gabinete, que farão aplicar as diretrizes estabelecidas pelos Juizes quanto aos assuntos administrativos. Os servidores lotados nos referidos gabinetes serão hierarquicamente subordinados ao Assessor do Juiz.

Parágrafo único - O Diretor-Geral exercerá hierarquia vertical sobre todos os servidores integrantes ou não dos quadros do Tribunal, exceto sobre os que se encontrarem lotados nos Gabinetes dos Juizes.

Art. 4º - Os servidores ocupantes dos cargos e das funções que foram transformadas ou extintas por força desta Resolução, ficam automaticamente exonerados, a partir da data em que esta entrar em vigor.

Art. 5º - Não serão nomeados Assessores Judiciários para os gabinetes dos Juizes que forem eleitos Presidente e Vice-Presidente do Tribunal, desde a posse desses e enquanto permanecerem neste cargo.

Parágrafo único - Considera-se exonerado, automaticamente, o Assessor Judiciário que se encontrar exercendo a respectiva função de tal cargo, desde a posse do Juiz eleito Presidente e desde a posse do Juiz eleito Vice-Presidente, perante o qual se encontrava servindo.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário e, especialmente, as constantes na Resolução nº 07, de 14 de junho de 1989.
Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
Palácio Frei Caneca, em Recife, 08 de abril de 1992.

JUIZ JOSÉ AUGUSTO DELGADO - PRESIDENTE
JUIZ JOSÉ DE CASTRO MEIRA - VICE-PRESIDENTE
JUIZ RIDALVO COSTA - DIRETOR DA REVISTA
JUIZ ARAKEN MARIZ DE FARIA
JUIZ HUGO DE BRITO MACHADO
JUIZ PETRÚCIO FERREIRA
JUIZ JOSÉ LÁZARO GUIMARÃES
JUIZ NEREU PEREIRA DOS SANTOS
JUIZ FRANCISCO FALCÃO
JUIZ MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
R E S O L U Ç Ã O Nº 02/92
A N E X O Nº 1

Art. 1º da Resolução nº 02, de 08 de abril de 1992.
Cargos de Direção e Assessoramento Superiores criados pelo
art. 9º, da Lei nº 7.727, de 09 de janeiro de 1989.

GRUPO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES

DIREÇÃO SUPERIOR - CÓDIGO TRF-DAS.101

Nº DE CARGOS: 60 (SESSENTA)

DISTRIBUIÇÃO DOS REFERIDOS CARGOS:

(1) UM - DIRETOR GERAL	CÓDIGO: NÍVEL 6
(2) DOIS - DIRETOR DE SECRETARIA	CÓDIGO: NÍVEL 5
(10) DEZ - DIRETOR DE SUBSECRETARIA	CÓDIGO: NÍVEL 4
(13) TREZE - CHEFE DE GABINETE	CÓDIGO: NÍVEL 4
(34) TRINTA E QUATRO - DIRETOR DE DIVISÃO	CÓDIGO: NÍVEL 3
TOTAL: (60) SESSENTA.	

ASSESSORAMENTO SUPERIOR - CÓDIGO TRF-DAS.102

Nº DE CARGOS: 19 (DEZENOVE)

DISTRIBUIÇÃO DOS REFERIDOS CARGOS:

(11) ONZE - ASSESSOR DE JUIZ	CÓDIGO: NÍVEL 5
(08) OITO - ASSESSOR JUDICIÁRIO	CÓDIGO: NÍVEL 4
TOTAL: (19) DEZENOVE.	

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO.
R E S O L U Ç Ã O Nº 02/92
A N E X O Nº 2

Art. 1º da Resolução nº 02, de 08 de abril de 1992.

ORGANOGRAMA DAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS E DOS GABINETES DO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO COM OS QUANTITATIVOS DE LOTAÇÃO
DO PESSOAL EM CADA SETOR .

P R E S I D Ê N C I A

I - A - G A B I N E T E D A P R E S I D Ê N C I A.

1. - C H E F I A D E G A B I N E T E.

(1) Chefe de Gabinete para Assuntos Extraordinários -
DAS.101.4.

(1) Chefe de Gabinete - DAS.101.4.

1.1 - Seção de Secretaria Executiva.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

1.2 - Seção de Apoio Administrativo.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

1.3 - Seção de Protocolo e Comunicações.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

2. - SUBSECRETARIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS, ESPECIAIS E
DE JURISPRUDÊNCIA.

(1) Diretor de Subsecretaria - DAS.101.4.

2.1 - Seção de Processamento de Recursos Extraordinários.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

2.2 - Seção de Processamento de Recursos Especiais.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

2.3 - Seção de Coleta de Legislação e Análise de
Jurisprudência.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

3. - SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

(1) Diretor de Subsecretaria - DAS.101.4.

3.1 - Seção de Secretaria Executiva.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

3.2 - Seção de Análise da Produtividade.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

3.3 - Seção de Levantamento Estatístico, de Comparação de
Resultados e de Análise dos Projetos.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

4. - SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONTROLE
INTERNO.

(1) Diretor de Subsecretaria - DAS.101.4.

4.1 - Seção de Administração Financeira.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

4.2 - Seção de Contabilidade.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

4.3 - Seção de Tomada de Contas.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

4.4 - Seção de Controle Interno.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

4.5 - Seção de Auditoria.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

5. - ASSESSORIA ESPECIAL.

(1) Assessor Especial - DAS.102.5.

5.1 - Seção de Secretaria Executiva.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

5.2 - Seção de Acompanhamento e Avaliação dos Projetos.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

5.3 - Seção de Acompanhamento das Obras.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

5.4 - Seção de Análise das propostas de Compras e de Instalação de Bancos de Dados.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

5.5 - Seção de Controle Interno das contas Especiais por determinação da Presidência.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

5.6 - Seção de Avaliação Permanente das Atividades Administrativas.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

6. - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E DE ATIVIDADES GERAIS.

(1) Diretor de Subsecretaria - DAS.101.4.

6.1 - Seção de Secretaria Executiva.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

6.2 - Seção de Pesquisa e Acompanhamento das Atividades Planejadas e Executadas.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

7. - DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CULTURA E DE CERIMONIAL.

- (1) Diretor de Divisão - DAS.101.3.
- 7.1 - Seção de Apoio Administrativo.
- (1) Supervisor de Seção - GRG.
- 7.2 - Seção de Documentação e Comunicação.
- (1) Supervisor de Seção - GRG.
- 7.3 - Seção de Cultura.
- (1) Supervisor de Seção - GRG.

8. - DIVISÃO DE APOIO JUDICIÁRIO E ~~ADMINISTRATIVO~~.

- (7) DIRETOR DE DIVISÃO - DAS.101.3.
- 8.1 - Seção de Coleta de dados e de serviços gerais.
- (1) Supervisor de Seção - GRG.

9. - SUBSECRETARIA DE PESQUISA E DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DOS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E DOS RECURSOS HUMANOS.

- (1) Diretor de Subsecretaria - DAS.101.4.
- 9.1 - Seção de Apoio Administrativo.
- (1) Supervisor de Seção - GRG.
- 9.2 - Seção de Análise e Divulgação Jurisprudencial.
- (1) Supervisor de Seção - GRG.

B - GABINETE DO VICE-PRESIDENTE E DO CORREGEDOR REGIONAL FEDERAL.

1. - CHEFIA DE GABINETE.

- (1) Chefe de Gabinete - DAS.101.4.

2. - DIVISÃO DE ASSUNTOS CORRECIONAIS.

(1) Diretor de Divisão - DAS.101.3.
2.1 - Seção de Pesquisa, Coleta, Análise e Publicação de Acórdãos e Legislação.

- (1) Supervisor de Seção - GRG.
- 2.2 - Seção de Provimentos e Correições.
- (1) Supervisor de Seção - GRG.
- 2.3 - Seção de Controle Estatístico.
- (1) Supervisor de Seção - GRG.
- 2.4 - Seção de Apoio Administrativo.
- (1) Supervisor de Seção - GRG.

C - GABINETE DO JUIZ DIRETOR DA REVISTA.

1. - Seção de Pesquisa, Coleta, Análise de Acórdãos e Legislação.

- (1) Supervisor de Seção - GRG.
- 2. - Seção de Revisão e Publicação.
- (1) Supervisor de Seção - GRG.

D - GABINETE DOS JUÍZES.

1. - ASSESSORIA.

(10) Assessores de Juiz - DAS.102.5.

2. - CHEFIA DE GABINETE.

(10) Chefes de Gabinete - DAS.101.4.

3. - DIVISÃO JUDICIÁRIA.

(10) Diretores de Divisão - DAS.101.3.

4. - ASSESSORES JUDICIÁRIOS.

(8) Assessores Judiciários - DAS.102.4.

5. - DIVISÃO ESPECIAL PARA PESQUISA, COLETA E CLASSIFICAÇÃO DE ASSUNTOS JURISPRUDENCIAIS E DOCTRINARIOS.

(10) Diretores de Divisão - DAS.101.3.

1.1 - Seção de Processamento de Causas Cíveis.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

1.2 - Seção de Processamento de Causas Criminais.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

1.3 - Seção de Processamento de Mandados de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data e outros feitos.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

II - DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO.

1. - Gabinete do Diretor - Geral.

(1) Diretor - Geral DAS.101.6.

1.1 - Seção de Supervisão de Gabinete.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

1.2 - Seção de Secretaria Executiva e de Apoio Administrativo.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

1.3 - Seção de Supervisão dos Serviços Médicos.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

1.4 - Seção de Assistência e de Perícias.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

1.5 - Seção de Assistência de Enfermagem.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

1.6 - Seção de Assistência Odontológica.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

1.7 - Seção de Assistência Psicológica.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

1.8 - Seção de Execução das Atividades de 1º Grau.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

2. - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

(1) Diretor de Divisão - DAS.101.3.

2.1 - Seção de Execução de Programas de Assistência Social.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

2.2 - Seção de Planejamento de Projetos de Assistência Social.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

- 2.3 - Seção de Apoio Administrativo.
 (1) Supervisor de Seção - GRG.
- 2.4 - Seção de Assessoramento aos Programas de Saúde
 Conveniados quanto aos trâmites administrativos.
 (1) Supervisor de Seção - GRG.
- III - SECRETARIA JUDICIÁRIA.
1. - Gabinete do Diretor de Secretaria.
 (1) Diretor de Secretaria - DAS.101.5.
- 1.1 - Seção de Registros e Informações.
 (1) Supervisor de Seção - GRG.
- 1.2 - Seção de Informações Processuais, de Análises e
 Classificação de Feitos.
 (1) Supervisor de Seção - GRG.
- 1.3 - Seção de Registros e Autuações.
 (1) Supervisor de Seção - GRG.
- 1.4 - Seção de Processamento das Causas de Competência do
 Pleno.
 (1) Supervisor de Seção - GRG.
- 1.5 - Seção de Coordenação e Publicação dos Acórdãos e do
 Expediente do Pleno.
 (1) Supervisor de Seção - GRG.
- 1.6 - Seção de Coordenação dos Trabalhos de Taquigrafia.
 (1) Supervisor de Seção - GRG.
- 1.7 - Seção de Apanhamento Taquigráfico.
 (1) Supervisor de Seção - GRG.
- 1.8 - Seção de Revisão das Notas Taquigráficas.
 (1) Supervisor de Seção - GRG.
- 1.9 - Seção de Apoio Administrativo.
 (1) Supervisor de Seção - GRG.
- 1.10 - Seção de Arquivo das Notas Taquigráficas.
 (1) Supervisor de Seção - GRG.
- 1.11 - Seção de Conservação das Notas Taquigráficas e de sua
 Indexação.
 (1) Supervisor de Seção - GRG.
2. - SUBSECRETARIA DAS TURMAS.
- (1) Diretor de Subsecretaria - DAS.101.4.
- 2.1 - Divisão de Processamento das Causas de Competência da 1ª
 Turma.
 (1) Diretor de Divisão - DAS.101.3.
- 2.1.1 - Seção de Processamento de Apelação Cível e Criminal de
 Competência da 1ª Turma.
 (1) Supervisor de Seção - GRG.
- 2.1.2 - Seção de Processamento de Mandado de Segurança, Habeas
 Data, Habeas Corpus, Mandado de Injunção e de Outros Procedimentos da 1ª
 Turma.
 (1) Supervisor de Seção - GRG.
- 2.1.3 - Seção de Coordenação e Publicação dos Acórdãos e do
 Expediente da 1ª Turma.
 (1) Supervisor de Seção - GRG.

2.2 - Divisão de Processamento das Causas de Competência da 2ª Turma.

(1) Diretor de Divisão - DAS.101.3.

2.2.1 - Seção de Processamento de Apelação Cível e Criminal de Competência da 2ª Turma.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

2.2.2 - Seção de Processamento de Mandado de Segurança, Habeas Data, Habeas Corpus, Mandado de Injunção e de Outros Procedimentos da 2ª Turma.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

2.2.3 - Seção de Coordenação e Publicação dos Acórdãos e do Expediente da 2ª Turma.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

IV - SECRETARIA ADMINISTRATIVA.

1. - Gabinete do Diretor de Secretaria.

(1) Diretor - DAS.101.5.

1.1 - Seção de Planejamento Administrativo.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

1.2 - Seção de Legislação Administrativa.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

1.3 - Seção de Pesquisa de Preços para Assessoramento nas Licitações.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

1.4 - Seção de Assessoramento Especial.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

2. - SUBSECRETARIA DE PESSOAL.

(1) DIRETOR DE SUBSECRETARIA - DAS.101.4

2.1 - Seção de Legislação de Pessoal, Cadastro e Classificação de Cargos.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

2.2 - Seção de Direitos e Deveres, de Provimento e Vacância.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

2.3 - Seção de Magistrados da Ativa.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

2.4 - Seção de Magistrados Aposentados.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

2.5 - Seção de Cadastro de Lotação.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

2.6 - Seção de Seleção e Treinamento.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

2.7 - Seção de Processamento de Aposentadorias.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

3. - SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

(1) Diretor de Subsecretaria - DAS.101.4.

3.1 - Seção de Processamento e Controle de Folha de Pagamento.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

3.2 - Seção de Precatórios.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

3.3 - Seção de Análise de Custos.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

3.4 - Seção de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro das Seções Judiciárias.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

4. - SUBSECRETARIA DE MATERIAL, PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS.

(1) Diretor de Subsecretaria - DAS.101.4.

4.1 - Seção de Compras, Registro Cadastral, Aquisição e Contratação.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

4.2 - Seção de Patrimônio, Registro e Controle Patrimonial.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

4.3 - Seção de Armazenamento e Distribuição de Material.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

4.4 - Seção de Almoxarifado e Distribuição de Material.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

4.5 - Seção de Comunicação e Portaria.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

4.6 - Seção de Controle e Assistência Técnica de Equipamentos.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

4.7 - Seção de Som e PABX.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

4.8 - Seção de Mecanografia.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

4.9 - Seção de Telefonia.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

4.10 - Seção de Controle dos Telefonemas Expedidos.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

4.11 - Seção de Conservação dos Aparelhos Telefônicos.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

4.12 - Seção de Portaria e Expedição.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

4.13 - Seção de Copa, Controle das Compras, Execução e Limpeza.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

4.14 - Seção de Obras Cíveis.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

4.15 - Seção de Obras Hidráulicas.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

4.16 - Seção de Eletricidade.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

4.17 - Seção de Carpintaria e Marcenaria.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

4.18 - Seção de Revisão de Automóveis e Máquinas Diversas.

(1) Supervisor de Seção - GRG.

5. - SUBSECRETARIA DE INFORMÁTICA E DOCUMENTAÇÃO.

- (1) Diretor de Subsecretaria - DAS.101.4.
- 5.1 - Seção de Transcrição.
- (1) Supervisor de Seção - GRG.
- 5.2 - Seção de Pesquisa de Jurisprudência.
- (1) Supervisor de Seção - GRG.
- 5.3 - Seção de Documentação, Doutrina e Legislação.
- (1) Supervisor de Seção - GRG.
- 5.4 - Seção de Pesquisa, Análise de Doutrina, Legislação e

Acórdãos.

- (1) Supervisor de Seção - GRG.
- 5.5 - Seção de Processamento Técnico de Acórdãos.
- (1) Supervisor de Seção - GRG.
- 5.6 - Seção de Reprografia de Acórdãos.
- (1) Supervisor de Seção - GRG.
- 5.7 - Seção de Micrografia e Arquivo de Acórdãos.
- (1) Supervisor de Seção - GRG.

6. - DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

- (1) Diretor de Divisão - DAS.101.3.
- 6.1 - Seção de Análise de Programação.
- (1) Supervisor de Seção - GRG.
- 6.2 - Seção de Operação, Transmissão de Dados e Controle.
- (1) Supervisor de Seção - GRG.

7. - DIVISÃO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE.

- (1) Diretor de Divisão - DAS.101.3.
 - 7.1 - Seção de Segurança e Vigilância.
 - (1) Supervisor de Seção - GRG.
 - 7.2 - Seção de Apoio Administrativo.
 - (1) Supervisor de Seção - GRG.
 - 7.3 - Seção de Reparo de Veículos.
 - (1) Supervisor de Seção - GRG.
 - 7.4 - Seção de Equipamentos e Ferramentas.
 - (1) Supervisor de Seção - GRG.
 - 7.5 - Seção de Abastecimento, Lavagem e Lubrificação.
 - (1) Supervisor de Seção - GRG.
 - 7.6 - Seção de Controle de Uso dos Veículos.
 - (1) Supervisor de Seção - GRG.
 - 7.7 - Seção de Segurança dos Juizes em Geral, especialmente,
- nos Gabinetes.
- (1) Supervisor de Seção - GRG.

1. REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL
2. GABINETE DOS JUÍZES - REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL
3. PESSOAL - LOTACÃO - QUANTITATIVO
4. ORGANOGRAMA - GABINETE DOS JUÍZES
5. ORGANOGRAMA - SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS
6. SECRETARIAS - REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL
7. DAS - Cargos de Direção e Assessoramento Superior